



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**“Nossa Gente é Nosso Orgulho!”**

**PROJETO DE LEI Nº. 094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>		
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
87	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

<b>0501 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	0412202232.007 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. DE OBRAS	
193	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**Denise Ferreira Roman**

Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**“Nossa Gente é Nosso Orgulho!”**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 094/2012**

**PROJETO DE LEI N.º 094/2012**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento de despesa referente ao PASEP.

A rubrica redutora da Secretaria de Obras, tem saldo além do previsto para serem aplicados, sendo que na referida rubrica ficará ainda saldo suficiente para as despesas previstas até o final do ano.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal